



UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

PROJETO INCLUSÃO SOCIAL

Termos de Referencia

Recrutamento do Especialista de Inclusão Produtiva

Enquadramento

O Governo de Cabo Verde, estabelece como sua primeira prioridade, o combate às desigualdades sociais com enfoque numa política que privilegiará a inserção social e que promova a dignidade da pessoa humana e da sua autonomia, com um país inclusivo pela via de emprego, rendimento e educação, de modo a impulsionar a ascensão social dos mais desfavorecidos com base no acesso ao trabalho e na melhoria constante das suas condições de rendimento e de qualidade de vida.

Com efeito a República de Cabo Verde solicitou ao Banco Mundial um empréstimo de US\$10 milhões (dez milhões de dólares americanos) para financiar o Projecto Inclusão Social. O projeto tem como objetivo apoiar os esforços do Governo na expansão do programa de transferência de renda e no desenvolvimento de um sistema de proteção social que promova a inclusão social e produtiva através de desenvolvimento de sistemas eficazes de prestação de serviços para a divulgação, seleção e gestão de programas.

As principais metas passam pelo combate à pobreza e aumentar o rendimento, através da criação do Rendimento Social de Inclusão (RSI) para os mais vulneráveis e reforço da capacidade económica das famílias por forma a garantir-lhes o acesso a condições mínimas que lhes permitam assegurar o bem-estar físico e emocional dos seus membros.

II. Justificação

Atendendo à heterogeneidade das situações de pobreza em Cabo Verde, faz com que o rendimento de inclusão seja um bom instrumento para o alcance da redução da vulnerabilidade das famílias. Em cada localidade, a pobreza pode assumir uma configuração distinta, gerando necessidades diferenciadas, mas o dinheiro da transferência serve a todos os agregados em todos os contextos.



UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

PROJETO INCLUSÃO SOCIAL

O RSI auxilia assim, na redução da desigualdade ao acesso aos serviços públicos universais como os de educação e saúde, garantindo os direitos dos mais vulneráveis. Este, corresponde a uma prestação monetária no valor de 5.500\$00 mensais, e destina-se a agregados familiares com ligações precárias com o mercado de trabalho por fatores que estão além de seu controle: a residência em uma área de baixo dinamismo económico e com pouca oferta de empregos, a falta de acesso à educação no passado. Tem um carácter temporário, sendo que a família beneficiada deverá ser acompanhada por uma equipa social municipal, que, em articulação com a área de emprego, formação profissional, micro-finâncias, terá a tarefa de orientá-la com vista a ultrapassar as suas vulnerabilidades e possibilitar a mesma o exercício de atividades geradoras de rendimento, num quadro de acesso aos benefícios sociais do trabalho decente.

É neste contexto que o Ministério da Família e Inclusão Social, através da Direção Geral da Inclusão Social, em parceria com as Câmaras Municipais e no âmbito do Projeto de Inclusão Social financiado pelo Banco Mundial, será reforçado com a assistência de um especialista de inclusão produtiva para implementação do **Programa de Inclusão Produtiva dos agregados familiares beneficiários do Rendimento Social de Inclusão**.

III. Objetivos e tarefas

O objetivo desta assistência é criar as condições institucionais e operativas para a implementação das atividades de inclusão produtiva dos beneficiários do Rendimento Social de Inclusão.

Especificamente, o Especialista, em coordenação com a Direção Geral da Inclusão Social e parceiros, realizará, de entre outros, as seguintes tarefas:

- a) Levantamento de todos os programas, iniciativas, projetos, serviços e estruturas existentes a nível de cada município, que desenvolvem programas de empoderamento económico, formação profissional (Nível Governamental, Municipal e da Sociedade Civil Organizada);



UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

PROJETO INCLUSÃO SOCIAL

- b) Desenho e Montagem do Programa de Inclusão Produtiva;
- c) Garantir a implementação do programa a nível dos municípios contemplados;
- d) Elaborar os instrumentos técnicos de implementação da Inclusão Produtiva;
- e) Definir perfil específico dos potenciais agregados familiares alvo do programa de inclusão produtiva;
- f) Elaborar os programas de formação dirigidas aos técnicos de acompanhamento familiar em matéria de triagem e identificação de potenciais beneficiários da Inclusão Produtiva;
- g) Criar e manter um sistema de registo e acompanhamento da evolução das unidades produtivas das famílias contempladas por municípios;
- h) Elaborar os relatórios das ações implementadas no âmbito do programa;
- i) Assegurar outras responsabilidades conferidas por lei ou por determinação superior.

IV. Perfil do Especialista Inclusão Produtiva

- Ter um diploma universitário em Ciências Sociais e Humanas ou económicas – grau de mestrado será uma mais valia;
- Experiência mínima de 3 anos comprovada na coordenação de projetos na área de micro e pequenos negócios;
- Experiência mínima de 5 anos comprovada na área de desenvolvimento de micro e pequenos negócios;
- Ter formação específica na área de desenvolvimento de micro e pequenos negócios e formação de formadores;
- Domínio língua portuguesa e conhecimentos de língua inglesa;
- Disponibilidade imediata

V. Método de Seleção

A seleção será feita em duas fases, sendo a primeira fase análise curricular e a segunda fase entrevista, esta apenas para os candidatos melhor classificados.



UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

PROJETO INCLUSÃO SOCIAL

VI. Duração

O cargo tem uma duração prevista de um ano podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes até a conclusão do projeto.

VII. Local de Trabalho

O contratado assinará um contrato com a UGPE, entidade responsável fiduciária do Projecto. O local de trabalho será nas instalações do MFIS. Atendendo à especificidade da função, sempre que necessário o contratado prestará serviço nos locais onde decorrem as atividades de execução do projeto.